

LIVRO Nº. 2 - O - REGISTRO GERAL - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS

CGC/MF nº 14.227.102/0001-59

MARIA DE FÁTIMA BARROS BARROSO

Notária/Registradora - CPF. 119.357.742-04

Rua Jonathas Pedrosa, nº 351, Centro - Tel.: 0xx92-3533-1408-Parintins-AM.

E-mail: cartorio2pin@hotmail.com

PARINTINS, 31 de agosto de 2020.

Matrícula
4.023

Ficha
214

IMÓVEL: Terreno situado na Estrada Parintins-Aninga, Lote nº 06, Comunidade do Aninga, nesta cidade de Parintins/AM, com área total de 14.457,46m² (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete metros e quarenta e seis decímetros quadrados) e Perímetro 804,00m Lin, com os seguintes limites e confrontação: ao NORTE (FUNDO), com M. D. Lago do Aninga - por uma linha de 40,00m; ao SUL (FRENTE), com Estrada Parintins-Aninga - por uma linha de 40,00m; a LESTE (LADO ESQUERDO), com Roberto Rodrigues Viana - por uma linha de 362,00m; e a OESTE (LADO DIREITO), com Silvania Silva da Rocha - por uma linha de 362,00m. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se o perímetro no M01 - M02, por uma linha uma reta no azimuth e distância de: AZ - 74°00' e distância de 40,0m, respectivamente SUL-FRENTE. Segue o perímetro no M02 - M03, por uma linha reta no azimuth e distância de: AZ - 338°00' e distância de 362,0m, respectivamente LESTE-LADO ESQUERDO. Segue-se o perímetro no M03 - M04, por uma linha reta no azimuthes de distância de AZ - 248°00' e distância de 40,0m, respectivamente NORTE-FUNDO. Segue-se o perímetro no M04 - M01, por uma linha reta no azimuth e distância de AZ - 159°00' e distância de 362,0m, respectivamente OESTE-LADO DIREITO.

PROPRIETÁRIA: VERA LÚCIA SILVA VIANA, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, natural de Parintins/AM, nascida em 09/09/1965, filha de Wilmar Martins Viana e Maria Bentes da Silva Filha, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0689180-2-SSP/AM-3ª via, expedida em 02/02/2017, inscrita no CPF/MF nº 291.650.752-34, residente e domiciliada na Av. Silves, nº 363, Apto. C3, bairro Cachoeirinha, na cidade Manaus/AM.

Registro Anterior: Registrado no Livro nº 2 - E de Registro Geral de Imóveis, à folha 119, sob o nº. R.1 - 1.030, em data de 30 de abril de 1982, neste Cartório do 2º Ofício.

R.1-4.023 31-AGOSTO-2020: FORMAL DE PARTILHA: Nos termos do Formal de Partilha, expedido em data de 26 de novembro de 2019, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, devidamente assinado pela Doutora, Juliana Arrais Mousinho, Meritíssima Juíza Substituta de Carreira, nos autos da Ação de Abertura de Inventário dos bens deixados por **Wilmar Martins Viana**, processo nº 0000537-64.2016.8.04.6301, pelo qual determina que imóvel da presente matrícula passe a pertencer a **VERA LÚCIA SILVA VIANA**, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, natural de Parintins/AM, nascida em 09/09/1965, filha de Wilmar Martins Viana e Maria Bentes da Silva Filha, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0689180-2-SSP/AM-3ª via, expedida em 02/02/2017, inscrita no CPF/MF nº 291.650.752-34, residente e domiciliada na Av. Silves, nº 363, Apto. C3, bairro Cachoeirinha, na cidade Manaus/AM. Valor Total Declarado: R\$-1.000.000,00 (Um Milhão de Reais). Avaliação Tributária: R\$-1.202.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Dois Mil Reais). Percentual Recebido: 3,125% (três virgula cento e vinte e cinco milésimos por cento). Valor da Avaliação sob Percentual Recebido: R\$-37.562,50 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Valor Total Pago do ITCMD-Causa Mortis - Secretaria do Estado da Fazenda-SEFAZ/AM: R\$-24.048,00 (Vinte e Quatro Mil e Quarenta e Oito Reais), incluso taxa de expediente. Registrado pela Notaria/Registradora, *Maria de Fátima Barros Barroso*.

R.2 - 4.023 - DATA: 23-NOVEMBRO-2021 - COMPRA E VENDA:

TRANSMITENTE/VENDEDORA: VERA LÚCIA SILVA VIANA, antes qualificada.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DE PARINTINS - AM

SELO
ELETROÔNICO
TJAM
REGIM/004861.2.0004023-32
834.00, Partida: VERA LÚCIA SILVA VIANA
Consulta
https://cidadao.portalreioam.com.br/ ou através do
QR Code:



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DE PARINTINS - AM

SELO ELETROÔNICO TJAM - SELO
REGIM/004861.2.0004023-32
834.00, Partida: DAVID XAVIER DA SILVA, data
23/11/2021. Consulte o selo em
https://cidadao.portalreioam.com.br/ ou através do QR
Code:



ADQUIRENTE/COMPRADOR: DAVID XAVIER DA SILVA, advogado, nascido em 06/09/1979, filho de Rosenberg Nogueira da Silva e Maria Zenil Xavier da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 04492138652, expedida pelo DETRAN/AM em 05/08/2019, inscrito no CPF/MF nº 663.398.042-68, com endereço eletrônico dxsilva@uea.edu.br, casado com **Glauciane Sousa da Silva**, professora, nascida em 14/11/1979, filha de Norivaldo Teixeira da Silva e Maria Luiza de Souza e Sousa, portadora da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 04925695726, expedido pelo DETRAN/AM em 17/03/2016, CPF/MF nº 650.613.902-10, com endereço eletrônico glausouza14@gmail.com, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 29/12/1979, conforme certidão de Casamento lavrada às folhas 284, Livro nº B-9, sob termo nº 4.067, deste Cartório do 2º Ofício de Registro Civil da Comarca de Parintins/AM, residentes e domiciliados na Rua Carvalho Leal, nº 2851, bairro Centro, Parintins/AM.

TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro nº T-0236, às folhas 059/060, em data de 19 de junho de 2021, no Cartório Abreu do 9º Tabelionato de Notas da Comarca de Manaus/AM.

VALOR: R\$-37.562,50 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Registrado pela Oficial, Badima Barros Maria de Fátima Barros Barroso.

R. 3 – 4.023. – DATA: 09-DEZEMBRO-2021

TRANSMITENTES/VENDEDORES: DAVID XAVIER DA SILVA, antes qualificado, casado com **GLAUCIANE SOUSA DA SILVA**, antes qualificada, representados por **Tarcisio Brito da Silva**, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, natural de Parintins-AM, nascido em 06/09/1990, filho de Adelfran Conceição da Silva e Maria do Perpetuo Socorro Brito da Silva, portador da Cédula de Identidade RG AM nº 2319144-9-1ª via, expedida em 13/02/2006, e inscrito no CPF/MF nº 969.403.102-82, residente e domiciliado na Rua Desembargador João Correa, nº 907, bairro Santa Clara, nesta cidade de Parintins-AM, através da Procuração Pública lavrada no Livro nº 0535-P, às 067/068, em data de 08/11/2021, nas Notas do 9º Cartório Abreu da Comarca de Manaus/AM.

ADQUIRENTE/COMPRADORA: RAIFRAN B. DA SILVA - ME, firma individual estabelecida Rua Padre Martins, nº 522, bairro Santa Clara, nesta cidade de Parintins-Amazonas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.049.865/0001-12, Inscrição Estadual nº 05.360.774-0, NIRE nº 13101444797, representada por **RAIFRAN BRITO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Adelfran Conceição da Silva e Maria do Perpetuo Socorro Brito da Silva, natural de Parintins/AM, nascido em 23/10/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº 1988350-1-1ª via, expedida em 07/01/2003, e do CPF/MF nº 881.305.252-91, residente e domiciliado na Rua Desembargador João Corrêa, nº 907, bairro Santa Clara, nesta cidade de Parintins-Amazonas, CEP. 69.151-680.

TÍTULO – forma de aquisição: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro nº 60, à fl. 20, em data de 09 de dezembro de 2021, nas Notas do Cartório do 2º Ofício de Parintins/AM.

VALOR: R\$-50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), porem o imóvel foi avaliado pela Secretaria de Finanças - Setor de Terras, Cadastro e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Parintins, no valor de R\$-144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais).

Registrado pelo Escrevente Autorizado, Joaquim Fonseca Batista, Joaquim Fonseca Batista.

AV.4-4.023 – DATA: 10-JUNHO-2022 – DESMEMBRAMENTO: Procedo a presente averbação para constar que foi desmembrada **UMA PARTE** do imóvel da matrícula acima, assim descrita: 01 (uma) parte de 35,00m. (trinta e cinco metros) de Frente por 70,00m. (setenta metros) de Fundo, ficando a parte ora desmembrada com as seguintes características: **Um terreno situado na Estrada do Aninga, nº 200, Comunidade do Aninga, nesta cidade de Parintins/AM, medindo 35,00m. (trinta e cinco metros) de Frente por 70,00m. (setenta metros) de Fundos, com área total de 2.450,00m². (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados) e Perímetro 210,00ml;**

Cartório do 2º Ofício de Parintins - AM

Cartório do 2º Ofício de Parintins - AM

Cartório do 2º Ofício de Parintins - AM

Cartório do 2º Ofício de Parintins - AM



SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
REGIMV00486120004023-32. Valor do ato: R\$
1.451,24. Partes: RAIFRAN B. DA SILVA - ME, data
09/12/2021. Consulte o selo em
<https://cidadao.portalseam.com.br/> ou através do QR
Code:



SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
AVBIMV00486120004023-32. Valor do ato:
R\$ 203,28. Partes: RAIFRAN B. DA SILVA - ME, data
10/06/2022. Consulte o selo em
<https://cidadao.portalseam.com.br/> ou através do QR
Code:

limitando-se: ao NORTE (FUNDO), com Raifran B da Silva ME – por uma linha de 35,00m; ao SUL (FRENTE), com Estrada do Aninga – por uma linha de 35,00m; ao LESTE (LADO ESQUERDO), com Roberto Rodrigues Viana – por uma linha de 70,00m; e ao OESTE (LADO DIREITO), com Raifran B da Silva ME – por uma linha 70,00m. Tudo conforme Escritura Pública de Desmembramento lavrada no Livro nº 60, à folha 164, nas Notas deste Cartório do 2º Ofício, originando a abertura de uma nova matrícula no Livro nº 2-P de Registro Geral de Imóveis, à ficha 118, sob o nº R.1-4.223, em data de 10 de junho de 2022, deste Cartório do 2º Ofício, ficando o remanescente do terreno da matrícula acima, assim descrito: **Um terreno situado na Estrada do Aninga, nº 235, Comunidade do Aninga, nesta cidade de Parintins/AM, com uma área total de 12.030,00m² (doze mil e trinta metros quadrados), Perímetro 804,00ml, limitando-se: ao NORTE (FUNDO), com Lago do Aninga – por uma linha de 40,00m; ao SUL (FRENTE), com Estrada do Aninga – por uma linha de 05,00m; ao LESTE (LADO ESQUERDO), com Raifran B. da Silva ME e Roberto Rodrigues Viana – por 03 (três) linhas de 70,00m, 35,00 e 292,00m; e ao OESTE (LADO DIREITO), com Sílvia Silva da Rocha – por uma linha 362,00m. Averbado pelo Escrevente Autorizado, _____, Joaquim Fonseca Batista.**

AV.5 – 4.023 – DATA: 13-JUNHO-2022 – AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO: Procedo à presente averbação, nos termos do requerimento feito hoje, a titular deste Cartório, apresentado por **RAIFRAN B. DA SILVA - ME**, antes qualificada, para constar que foi edificada no terreno da matrícula acima, situado na Estrada do Aninga, nº 235, Comunidade do Aninga, nesta cidade de Parintins/AM, uma obra residencial, com área total construída de 215,50m² (duzentos e quinze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com 01 (um) Pavimento, Estrutura em Concreto armado; Cobertura: Estrutura de madeira e telhas de cerâmica de barro; Esquadrias: Portas internas em madeira, janela internas em vidro temperado e porta de entrada em vidro temperado; Piso: Porcelanato; Forro: Laminado e PVC; Revestimento Externo e Interno: Reboco paulista; Acabamento Externo e Interno: Tinta látex acrílica; Instalação Elétrica: Bifásica Embutida - Eletrobrás; Instalações Sanitárias: Com fossa séptica e sumidouro; **com as seguintes características:** Pavimento Térreo: 01(uma) varanda, 01 (uma) sala de estar/jantar, 01 (uma) circulação, 04 (quatro) suítes, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) cozinha e 01 (uma) área de serviço; Valor da construção: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida eletronicamente em 08 de junho de 2022, Aferição nº 90.010.97764/77-001, Código de controle da certidão: CA13.DECO.EBC8.3226, na página respectiva (www.receita.fazenda.gov.br), válida até 05/12/2022, Carta de Habite-se nº 024/2022, expedida em 10 de junho de 2022; Certidão Narrativa nº 024/2022, expedida em 10 de junho de 2022 - ambas pela Secretaria de Finanças – Coordenadoria de Terras, Cadastro e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Parintins/AM; Alvará de Construção – 2022, nº 050/2022, expedido em 09 de maio de 2022, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP da Prefeitura Municipal de Parintins/AM. – Memorial Descritivo, datado em 14 de abril de 2022, assinado por Yuri Melo Góes – Arquiteto – CAU nº A101225-8, sob o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº 11867587.- taxa da RRT – isenta de pagamento. Averbado pelo Escrevente Autorizado, _____, Joaquim Fonseca Batista.

R.6 – 4.023 – DATA: 12-JULHO-2022 – COMPRA E VENDA:
TRANSMITENTE/VENDEDORA: RAIFRAN B. DA SILVA - ME, firma individual estabelecida Rua Padre Martins, nº 522, bairro Santa Clara, nesta cidade de Parintins-Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.049.865/0001-12, Inscrição Estadual nº 05.360.774-0, NIRE nº 13101444797, representada por **RAIFRAN BRITO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Adelfran Conceição da Silva e Maria do Perpetuo Socorro Brito da Silva, natural de Parintins/AM, nascido em 23/10/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº 1988350-1-1ª via,

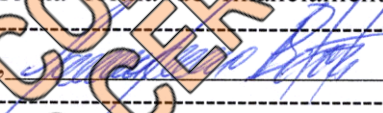


expedida em 07/01/2003, e do CPF/MF nº 881.305.252-91, residente e domiciliado na Rua Desembargador João Corrêa, nº 907, bairro Santa Clara, nesta cidade de Parintins-Amazonas, CEP. 69.151-680.

ADQUIRENTE/COMPRADOR: TARCISIO BRITO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, servidor publico, portador da cédula de Identidade RG n. 2319144-9-SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 969.403.102-82, e-mail: tarcisio.hist.tur@bol.com.br, residente e domiciliado na em Parintins/AM, na Rua Desembargador João Correa, nº 907, Casa, Santa Clara.

TÍTULO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS, com força de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA – Lei nº 9514/97, datado de 05 de julho de 2022, devidamente assinado pelo **COMPRADOR: TARCISIO BRITO DA SILVA**, acima qualificado, pelo representante legal da **VENDEDORA: RAIFRAN B. DA SILVA - ME**, antes qualificada, e pelo **REPRESENTANTE ITAÚ UNIBANCO S.A.: RICARDO PEREIRA** – RG nº 32.884.027-0, CPF/MF nº 324.064.208-50; **RAFAELA PEREIRA DE FREITAS** – RG nº 39.168.628-5, CPF/MF nº 414.092.418-74.

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$-1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Recursos Próprios já pagos em moeda corrente: R\$-300.000,00 (Trezentos Mil Reais); Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador R\$-0,00; Recursos concedidos pelo CREDOR na forma de financiamento: R\$-1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais).

Registrado pelo Escrevente Autorizado, , Joaquim Fonseca Batista.

R.7 - 4.023 - DATA: 12-JULHO-2022 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Nos termos do INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS, com força de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA – Lei nº 9514/97, datado de 05 de julho de 2022, referido no R.5-4.023, o **fiduciante/DEVEDOR: TARCISIO BRITO DA SILVA**, acima qualificado, em caráter fiduciário, alienou o imóvel à fiduciária/CREDORA: **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede em São Paulo –SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, no âmbito de sua Carteira de Credito Imobiliário na qualidade de Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro de Habitação, neste ato representado, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais no final assinados e identificados, doravante denominados simplesmente Itaú.

PREÇO DE VENDA DO IMÓVEL: Apartamento/ Casa/ Imóvel Comercial R\$ 1.500.000,00 – Valor Total R\$: 1.500.000,00. **FORMA DE PAGAMENTO DE PREÇO DE VENDA IMÓVEL:** A - Recursos próprios R\$ 300.000,00; B - Recursos do FGTS R\$ 0,00; C – Recursos do financiamento R\$ 1.200.000,00. **FINANCIAMENTO:** A - Valor destinado ao pagamento do preço de venda do imóvel: R\$ 1.200.000,00; B – Valor destinado ao pagamento de despesas: R\$: 0,00; C – Valor total do financiamento (saldo devedor): R\$: 1.200.000,00. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** A -Taxa efetiva anual de juros 9.1000%; A.1 - Taxa nominal anual de juros 8.7411%; B - Taxa efetiva mensal de juros 0.7284%; B.1 - Taxa nominal mensal de juros 0.7284%; C - IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) – Imóvel Comercial – R\$ 0,00; D – Prazo de amortização (numero de prestações) 289 meses; E – Sistema de amortização: SAC – Sistema de Amortização Constante; F – Periodicidade de atualização da prestação – Mensal; G – Data vencimento da primeira prestação 05/08/2022; H – Data vencimento da ultima prestação 05/08/2046; I – Modo de pagamento das prestações mensais: debito na conta corrente; J – Custo Efetivo Total (CET) anual – Taxa de juros: 9.5300%; K – Custo Efetivo Total (CET) mensal – Taxa de Juros: 0.7600%; L – Tarifa de avaliação do bem recebido em garantia: R\$: 1.044,00, sendo constituída por: L.1 – R\$ 700,00 Análise documental: L.2 – R\$ 146,61 Analise técnica do imóvel:



L.3 – R\$ 97,33 Sistema informatizado referente à avaliação técnica do imóvel: L.4 – R\$ 100,06 Impostos (PIS, COFINS, ISS). **VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO MENSAL NESTA DATA** R\$ 13.166,48: A – Valor da amortização do saldo devedor R\$ 4.152,24; B – Valor dos juros R\$ 8.741,15; C – Valor do prêmio de seguro – Morte e Invalidez Permanente R\$ 189,72; D – Valor do prêmio de seguro – Danos Físicos no Imóvel R\$ 83,37; E – Tarifa de Administração do Contrato R\$ 0,00.

Registrado pelo Escrevente Autorizado, _____, Joaquim Fonseca Batista.

AV.8 – 4.023 - DATA: 10-NOVEMBRO-2023 - BLOQUEIO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

– Na forma do art. 214, § 3º, da Lei 6.015/73, procedo a presente averbação para constar que, nos termos da Decisão do Dr. Roberto Santos Taketomi, Juiz de Direito de Entrância Final, titular da 2ª Vara Cível e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Manaus/AM, respondendo, cumulativamente, pela 3ª Vara da Comarca de Parintins/AM, que estendeu a liminar concedida para as matrículas: 4.023 e 4.024, extraída dos autos do Processo nº 0601801-60.2022.8.04.6300 – Procedimento Ordinário – Liminar, movido por WILMAR MARTINS VIANA FILHO, contra o Espólio de WILMAR MARTINS VIANA, representado por SUELY RODRIGUES VIANA, ROBERTO RODRIGUES VIANA e SILVIO RODRIGUES VIANA, em tramitação naquela Vara, e do Ofício nº 1594/2023/3V PIN, datado de 08 de novembro de 2023, **o imóvel objeto desta matrícula fica bloqueado.** – A Oficiala, Rafaela Barros Barroso, Maria de Fátima Barros Barroso.

AV. 9 - 4.023 - Data: 16-FEVEREIRO-2024 - DESBLOQUEIO DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

Nos termos da Decisão do Dr. Otavio Augusto Ferraro, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Parintins/AM, datada de 06/02/2024, proferida nos autos do Processo nº 0601801-60.2022.8.04.6300 - Classe Processual: Procedimento Ordinário - Assunto Principal: Liminar, movido por WILMAR MARTINS VIANA FILHO, contra o Espólio de WILMAR MARTINS VIANA, representado por ROBERTO RODRIGUES VIANA, RAIFRAN BRITO DA SILVA ME, representada RAIFRAN BRITO DA SILVA, ROBERTO RODRIGUES VIANA e SILVIO RODRIGUES VIANA, em tramitação naquela Vara, **enviado à esse Cartório em data de 08/02/2024, às 19:17:01, via MALOTE DIGITAL - Código de Rastreabilidade: 80420243842166,** que determina o **desbloqueio do imóvel da matrícula acima**, estendendo-se o desbloqueio às matrículas decorrentes de desmembramento - Matrículas n. 1.030, 4.247, 4.248, 4.249, 4.250, 4.251, 4.252 e 4.253, **ficando esse imóvel objeto desta matrícula desbloqueado**, entretanto **pendente** ao Processo nº 0601801-60.2022.8.04.6300, acima citado. - A Oficiala, Rafaela Barros Barroso, Maria de Fátima Barros Barroso.

AV.10 - 004861.2.0004023-32 - DATA: 16-ABRIL-2026 - Prenotado no livro 1-M, folhas: 132, sob o nº 10.187 - AVERBAÇÃO DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA A PURGA DA MORA

Procede-se esta averbação para fazer constar que os proprietário: **TARCISIO BRITO DA SILVA**, retro qualificado, foi **INTIMADO EXTRAJUDICIALMENTE** no dia 03 de dezembro de 2025, pela **INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, registrada neste cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 06 de novembro de 2025 e expedida no dia 28 de novembro de 2025, a requerimento do protocolo ONR **IN01463917C**, conforme certidão de intimação para a purga da mora, documentos estes os quais ficam digitalmente arquivados nesta serventia, onde transcorre-se o prazo legal de 15 (quinze) dias para o pagamento da dívida junto à **CREDORA FIDUCIÁRIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.**, anteriormente qualificada, conforme institui a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, art. 26-A, §1º e 7º§, da citada Lei.(Redação dada pela Lei nº 14.711/2023). Eu, Rafaela Barros Barroso, Maria de Fátima Barros Barroso, fiz e assino. **SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO AVBIMV0048617OW2RB4AVCAJZI16**, Valor do ato: R\$ 401,06, Parte(s): ITAU UNIBANCO S/A, TARCISIO BRITO DA SILVA, data 16/04/2026. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:



AV.11 – 004861.2.0004023-32 – DATA: 16-ABRIL-2026 – Prenotado no livro 1-M, folhas: 132, sob o nº 10.188 – AVERBAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DA MORA: Procede-se esta averbação para fazer constar que os proprietário: **TARCISIO BRITO DA SILVA**, anteriormente qualificado, foi devidamente **INTIMADO EXTRAJUDICIALMENTE** no dia **03 de dezembro de 2025**, pela **INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, registrada neste cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 06 de novembro de 2025 e expedida no dia 28 de novembro de 2025, a requerimento do protocolo ONR **IN01463917C** e, decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias não efetuou o pagamento da dívida constituindo, dessa forma, em mora, podendo ser consolidada a posse e a propriedade plena e definitiva do imóvel objeto da presente matrícula em nome da **CREDORA FIDUCIÁRIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.**, anteriormente qualificada, conforme institui a Lei nº 9.514, de 20/11/1997, em seu artigo 26- 7º§ (Redação dada pela Lei nº 14.711/2023). Eu, Fátima Barros Barroso, Maria de Fátima Barros Barroso, Oficiala/Registradora, a extraí, conferi, achei conforme e assino. **SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO AVBIMV004861R6XW3NVH4X693G48, Valor do ato: R\$ 401,06, Parte(s): ITAU UNIBANCO S/A, data 16/04/2026. Consulte o selo em https://cidadao.portalseloam.com.br/ ou através do QR Code:**

R.12 – 004861.2.0004023-32– DATA: 16-ABRIL-2026 – Prenotado no livro 1-M, folhas: 132, sob o nº 10.189– CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, procedo o presente registro para constar que o imóvel constante da presente matrícula e averbação, foi adquirido por **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede em São Paulo –SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, **FIDUCIANTES/TRANSMITENTES: TARCISIO BRITO DA SILVA**, retro qualificado, pela consolidação da propriedade em nome do **FIDUCIÁRIO/ADQUIRENTE: ITAÚ UNIBANCO S.A.**, já qualificado. **VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$ 1.200,000,00 – ITBI:** Certifico que o imóvel foi avaliado pela Fazenda Municipal - Setor de Terras e Cadastro da Prefeitura Municipal de Parintins, em R\$ 1.505.000,00, e que o imposto de transmissão respectivo foi recolhido no valor de R\$ 30.100,00, conforme Autenticação Mecânica. Eu, Fátima Barros Barroso, Maria de Fátima Barros Barroso, Oficiala/Registradora registrei e assino. **SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO REGIMV004861R7JZALMZCSY2CY34, Valor do ato: R\$ 17.639,72, Parte(s): ITAU UNIBANCO S/A, data 16/04/2026. Consulte o selo em https://cidadao.portalseloam.com.br/ ou através do QR Code:**

PARA SER
NÃO VALE

AV.13 – 004861.2.0004023 – 32 – DATA: 21 – AGOSTO – 2026 – Prenotado no livro 1 – M, folhas: 235, sob o nº 10762 – CANCELAMENTO/BAIXA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – A requerimento através do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis – ONR – Protocolo nº **AC015910144** de **ITAÚ – UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ: 60.701.190/0001 – 04**, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100 T. Olavo Setúbal Bairro Pq Jabaquara, Procedo a presente averbação para cancelar o **R.7 – CNM 004861.2.0004023 – 32**. Redação dada pela lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), Art. 250, III. O referido é verdade e dou fé. Eu, Maria de Fátima Barros Barroso, Maria de Fátima Barros Barroso, Oficiala/Registradora, registrei e assino. **SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO BXCANC004861VTXU5TVPQG6MD820**, Valor do ato: **R\$ 823,02**, Parte(s): **ITAÚ UNIBANCO S/A, data 21/08/2026. Consulte o selo em** <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code: 

AV.14 – CNM – 004861.2.0004023 – 32 – DATA: 21 – AGOSTO – 2026 – Prenotado no livro nº 1 – M – folha. 236. Protocolo nº 10763 – AVERBAÇÃO DOS LEILÕES NEGATIVOS – TERMO DE QUITAÇÃO – LEI FEDERAL Nº 9.514/97 (Observância ao Princípio da AVERBAÇÃO DOS LEILÕES NEGATIVOS: Da Continuidade Registral). A requerimento através do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis – ONR – Protocolo nº **AC015910144** de **ITAÚ – UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ: 60.701.190/0001 – 04**, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100 T. Olavo Setúbal Bairro Pq Jabaquara, neste ato, representado por **Hispanol e Rosa Sciedade de Advogados, CNPJ:52.038.312/0001 – 04** seu Advogado regularmente constituído, conforme instrumento de mandato arquivado nesta Serventia, procede – se a presente averbação, conforme Atas do 1º e 2º Leilões Públicos, realizados em 20/07/2026 e 27/07/2026, respectivamente, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.514/97, lavrados pelo Leiloeiro Oficial **FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA**, inscrito na JUCESP, sob nº 844, **restaram os referidos leilões negativos (desertos), sem licitantes ou exercício do direito de preferência**. Nesse sentido, foi apresentado **“Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida”**, datado de 29/07/2026, assinado digitalmente, por representante do credor fiduciário, conforme assinatura eletrônica constante do documento arquivado nesta Serventia, o qual declara quitada a dívida oriunda do **contrato nº 10175748202**, constante no **R.7 – 004861.2.004023 – 07** desta matrícula, razão pela qual o imóvel foi definitivamente incorporado ao patrimônio do credor fiduciário, extinguindo – se a obrigação e a relação jurídica decorrente da alienação fiduciária, nos termos do art. 27, §5º, da Lei nº 9.514/1997. Averbado, pela Registradora, Maria de Fátima Barros Barroso, Maria de Fátima Barros Barroso. **SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO AVBIMV004861BMLEIKVP4E9NN849**, Valor do ato: **R\$ 401,06**, Parte(s): **ITAÚ UNIBANCO S/A, data 21/08/2026. Consulte o selo em** <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code: 